



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 126.661.082.0010/2019

*Credencia leiloeiros públicos oficiais e corretores para realização de alienação judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Sérgio Fernandes Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Organização e Divisão Judiciárias e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução CNJ nº 236/2016, que autorizou os Tribunais a editarem disposições complementares sobre o procedimento de alienação judicial e disporem sobre o credenciamento dos leiloeiros públicos oficiais e corretores;

Considerando a regra prevista no artigo 4º do Provimento CSM nº 375/2016, que estabelece que serão considerados habilitados para realização da alienação judicial os leiloeiros públicos oficiais e corretores credenciados previamente pela Comissão Permanente de Alienação Judicial, que analisará o preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica e técnica;

Considerando as regras previstas no Edital nº 001/2018, publicado no DJE nº 4166, de 10/12/2018, que determinou a abertura do processo de habilitação de leiloeiros públicos oficiais e corretores no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul;

Considerando as decisões proferidas nos autos nº 126.955.0001/2019, 126.955.0002/2019, 126.955.0004/2019, 126.955.0005/2019, 126.955.0006/2019, 126.955.0007/2019, 126.955.0008/2019, 126.955.0009/2019, 126.955.0010/2019, 126.955.0011/2019, que versam sobre os procedimentos de habilitação de leiloeiros e, as prolatadas nos autos nºs 126.956.0001/2019, 126.956.0002/2019, 126.956.0003/2019, 126.956.0004/2019, 126.956.0006/2019, 126.956.0008/2019, 126.956.0009/2019, 126.956.0010/2019, 126.956.0011/2019, 126.956.0012/2019 e 126.956.0013/2019, referentes aos procedimentos de credenciamento de corretores;



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça**

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os leiloeiros públicos Aparecida Maria Fixer, Conceição Maria Fixer, Gustavo Corrêa Pereira da Silva, Helder Pereira de Figueiredo Júnior, Ilto Antônio Martins, Mariana Pinheiro Garabini Brito, Mouzar Baston Filho, Pierre Adri, Regina Aude Leite de Araújo Silva e Tarcílio Leite, para realizarem alienação judicial eletrônica no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Credenciar os corretores Alfredo Massaharu Kanashiro, Conceição Maria Fixer, Edeson Ferreira Ferro, Guilherme Gonçalves Fernandes, Gustavo Ancel Rocha, Gustavo Corrêa Pereira da Silva, Iverson Pedro Gomes Plácido, Marcelo Carneiro Bernardelli, Maria Algeria Vernes Endres, Mário César Vaz de Seabra e Tarcílio Leite para realizarem alienação judicial no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A habilitação terá validade pelo prazo de 24 meses, após o qual deverá o interessado solicitar outro credenciamento, de acordo com as especificações de novo edital vigente à época.

Art. 4º. Os leiloeiros públicos oficiais e corretores deverão comparecer à Corregedoria-Geral de Justiça para a assinatura do Termo de Credenciamento e Compromisso constante nos anexos III e IV do Edital nº 001/2018, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

Des. Sérgio Fernandes Martins  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)